



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Quinta-feira • 23 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3335

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQ0QKMWODVBQJC1NJDEM0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 07  
23/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.840.336,52( Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 597.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1004	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1701 Outras Transferências de Convênios	1.840.336,52
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.840.336,52</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.840.336,52</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.840.336,52</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 1.840.336,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 23 de fevereiro de 2023

CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO  
CPF 913.277.765-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 07  
23/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 840.360,00( Oitocentos e Quarenta Mil Trezentos e Sessenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 597.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1004	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1701 Outras Transferências de Convênios	840.360,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>840.360,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>840.360,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>840.360,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 840.360,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 23 de fevereiro de 2023

CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO  
CPF 913.277.765-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 08  
23/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.000.000,00( Um Milhão de Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 597.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1004	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	1701 Outras Transferências de Convênios	1.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.000.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1004	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1701 Outras Transferências de Convênios	1.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 23 de fevereiro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

---

---

CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO  
CPF 913.277.765-53